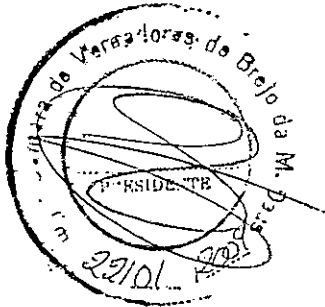




PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

LEI MUNICIPAL Nº 236/2009



Ementa: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos vencimentos dos cargos comissionados – Símbolo CC, nominando as funções que os integram, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração dos cargos comissionados – Símbolo CC, e nominadas as funções que os integram, de acordo com o quadro apresentado abaixo:


TABELA DE VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Comissão	Função que ocupa	Vencimento em real
CC-1	Secretários	5.000,00
CC-2	Assessor Especial Agente Fazendário Secretário Adjunto	2.000,00
CC-3	Assessor Executivo	1.500,00
CC-4	Diretor de Departamento	1.250,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária constante no Orçamento em vigor, e nos exercícios seguintes, cujas dotações serão suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2009.


José Edson de Sousa
Prefeito Municipal

Recex 22/01/2009
Valéria M. Araújo



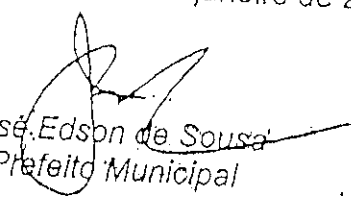
PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária constante no Orçamento em vigor, na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 045/99 de 1º de março de 1999, e o Anexo III - dos Cargos Comissionados - da Lei Municipal Nº 032/98, de 30 de maio de 1998.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2009.


José Edson de Sousa
Prefeito Municipal

SALVE